



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2183 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas relativas à manutenção de diversas atividades de atendimento à saúde;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.360, de 12 de julho de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 120.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2066 – Manutenção de Hospedagens de Pacientes Oncológicos em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 150) – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 16.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 155) – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 150) – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
.....R\$ 5.000,00

Total das Transposições.....R\$281.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação e/ou Reforma De Prédios Públicos p/ o CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Fonte: 123) – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$281.000,00

Total das anulações.....R\$281.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino